



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Aquisição de equipamentos operacionais e acessórios de uso individual destinados aos guardas municipais, visando atender à nova turma que iniciará o curso de formação no mês de março, bem como à reposição de equipamentos desgastados ou inservíveis utilizados pelos guardas municipais em atividade. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Und. De medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	Cinto de guarnição	Und.	150	R\$ 204,90	R\$ 30.735,00
02	Coldre DESTRO com retenção nível II	Und.	65	R\$ 166,20	R\$ 10.803,00
03	Coldre CANHOTO com retenção nível II	Und.	05	R\$ 166,20	R\$ 831,00
04	Porta carregador duplo tab lock	Und.	70	R\$ 101,90	R\$ 7.133,00
05	Porta algema universal	Und.	150	R\$ 51,75	R\$ 7.762,50
06	Bastão tonfa injetada em polímero	Und.	70	R\$ 35,95	R\$ 2.516,50
07	Porta tonfa móvel com trava	Und.	70	R\$ 43,90	R\$ 3.073,00
TOTAL					R\$ 62.854,00

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes da necessidade operacional da Guarda Municipal de Chapecó, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser ajustado conforme proposta vencedora, desde que não comprometa o início do curso de formação e a reposição dos equipamentos em uso.

A entrega deverá ser realizada na sede da Guarda Municipal de Chapecó, localizada na Base da Guarda Municipal de Chapecó, Rua Eugênio Cerafino Milan 380-E, Bairro Bom Retiro, Chapecó/SC, CEP 89811-186, em horário comercial.

Não será permitida a subcontratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento direto de bens comuns, os quais devem ser entregues pelo próprio fornecedor contratado.

Não será exigida a apresentação de amostra, considerando que os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência e serão submetidos à conferência e aceite no momento do recebimento.

Os equipamentos operacionais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, compatíveis com o uso institucional da Guarda Municipal, atendendo às especificações técnicas usuais de mercado e às normas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade para uso contínuo em atividades operacionais e de treinamento.

A Contratada deverá fornecer os bens conforme as especificações e prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e regularidade dos produtos entregues. Deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração. Cabe ainda à Contratada arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução do objeto.

Compete à Contratante acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto, proceder ao recebimento provisório e definitivo dos bens, bem como efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas, desde que atendidas todas as exigências legais e contratuais. A Contratante deverá fornecer as informações necessárias à execução da contratação e comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas.

#### **4.1 – Justificativa de Ausência da Matriz de Risco**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á de forma direta, mediante o fornecimento dos equipamentos operacionais conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, após a emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues de forma integral, dentro do prazo estipulado, no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

pertinente.

No recebimento irá ser verificado a conformidade dos itens entregues com as especificações exigidas; após a constatação de que os bens atendem integralmente às condições contratadas.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Contratada deverá proceder à substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser estabelecido.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato Srs Luiz Antônio Stobe e Anderson Jonas Pinheiro. Os fiscais do contrato acompanharam a execução contratual, a fim de verificar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. A periodicidade das medições ocorrerá sempre no momento da entrega dos produtos.

Os fiscais do contrato realizarão o gerenciamento da execução contratual e registrarão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição das medidas necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados. Deverão, ainda, responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitações de abertura de processos administrativos, comunicação de término de prazos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como pelas orientações à contratada, prestação de informações ao gestor e às demais instâncias competentes, adoção de medidas para sanar irregularidades, desde que dentro de sua competência, e solicitação de prorrogação contratual com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Todas as atribuições do fiscal do contrato deverão ser formalizadas por meio de documentos comprobatórios de sua efetiva execução.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O critério de medição será realizado por unidade, considerando a quantidade efetivamente entregue e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto e a conferência da conformidade com as especificações estabelecidas.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, de forma proporcional, em caso de irregularidades verificadas no recebimento do objeto.

A medição ocorrerá sempre no momento da entrega dos produtos, ficando o pagamento condicionado à comprovação do correto fornecimento e à emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato.

## **8. DO RECEBIMENTO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Os bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo disposto no parágrafo anterior será contado a partir do recebimento da comunicação de entrega apresentada pela contratada, acompanhada da comprovação do fornecimento dos bens correspondentes à parcela a ser paga.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos, divergências ou desconformidades em relação às especificações exigidas, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as pendências eventualmente apontadas.

Compete aos fiscais do contrato comunicar a contratada para que proceda à emissão da Nota Fiscal, com o valor devidamente conferido e atestado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, nem a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para compras e serviços de pequeno valor.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

**12.2 Justificativa da escolha do fornecedor**

A escolha do fornecedor fundamenta-se na proposta que apresentou o menor valor global, dentre as empresas consultadas na pesquisa de preços realizada, observada a compatibilidade técnica com as especificações exigidas.

A empresa selecionada demonstrou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o fornecimento dos equipamentos operacionais destinados à Guarda Municipal de Chapecó.

A contratação visa garantir a padronização dos equipamentos, a reposição de itens desgastados e o atendimento à nova turma de guardas municipais em formação, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades operacionais.

**12.3 Justificativa do preço**

Para formação do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como análise de valores praticados em contratações similares realizadas por órgãos públicos, conforme documentação anexada ao processo.

A proposta selecionada apresentou valor total de R\$ 62.854,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração.

Considerando que o valor total da contratação encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resta devidamente justificada a contratação por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

**13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**Obs.** A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

**15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa Bélica Militar LTDA, que apresentou a proposta de menor valor, possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, atuando no fornecimento de equipamentos operacionais e acessórios destinados a forças de segurança.

A qualificação técnica da empresa é evidenciada pela compatibilidade de seu ramo de atuação com os itens a serem adquiridos, bem como pela capacidade de fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração, atendendo às condições necessárias para a execução adequada do objeto.

**16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.854,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme planilha de composição de preços e orçamentos que integram o presente processo.

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: Dotação 212;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

**LUIZ ANTONIO**  
**STOBE:0321821**  
**7938**

Assinado de forma digital  
por LUIZ ANTONIO  
STOBE:03218217938  
Dados: 2026.02.18 11:01:18  
-03'00'

---

**Luiz Antônio Stobe – Matrícula 48274**  
Comandante da Guarda Municipal de Chapecó